

11-09-2020

## A IMPONDERÁVEL INSUFICIÊNCIA DAS LISTAS DE DOENÇAS RELACIONADAS AO TRABALHO

**René Mendes**

[Médico e Professor. Presidente da ABRASTT (Associação Brasileira de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora). Pesquisador Colaborador do Instituto de Estudos Avançados da USP]

Estes primeiros dez dias de setembro foram marcados por uma intensa agitação nos arraiais da Saúde do Trabalhador em nosso país. Primeiro, celebrando a publicação da nova “Lista de Doenças Relacionadas ao Trabalho” (Portaria MS/2.309 de 28/8/2020), legítima e ‘legal’ em todos os seus aspectos de construção, participação, consulta e procedimentos internos.

No dia útil seguinte, lamentando e protestando contra a Portaria MS/2.345 (2/9/2020), que revogava a anterior, isto é, o General que assinara a primeira teria se arrependido de fazê-lo. Menos de uma semana depois, uma nova Portaria, a MS/2.384 (8/9/2020) foi assinada pela mesma autoridade de plantão, restaurando a validade da “antiga” Lista, publicada originalmente, em 18 de novembro de 1999 (Portaria 1.339), corrigindo assim a ‘insegurança jurídica’ do vácuo. O *agito* prossegue, na medida em que diversos movimentos sociais discutem as estratégias políticas, institucionais e mesmo jurídicas mais apropriadas para enfrentar não apenas o retrocesso formal, mas também os desmandos das autoridades sanitárias, encasteladas num Ministério sem Ministro. Tendo tido o privilégio, enquanto organizador e autor principal do tratado de *Patologia do Trabalho* (com este título, desde 1995, e em edições subsequentes), de participar ativamente no processo de construção da 1ª lista, de 1999, publicada, quase simultaneamente, pelo Ministério da Saúde e pelo Ministério da Previdência Social (Anexo II do Decreto 3.048/99), registro que tive, intencionalmente, um envolvimento menor no processo de revisão e ampliação desta 2ª lista recém divulgada.

Sabe-se que a lista cresceu de quase duzentas entidades reconhecidas em 1999, para quase 400 entidades reconhecidas vinte anos depois. E foram inclusões relevantes, principalmente ao abrir espaço para os “agentes e/ou fatores de risco psicossociais no trabalho”, na Parte V da Lista A, e seu nexos potencial com inúmeras “doenças” mencionadas na Lista B. Foram avanços importantes, que levaram em conta o crescimento dos adoecimentos relacionados aos processos de precarização do trabalho e de *vulnerabilização* de trabalhadores e trabalhadoras, sob o aguilhão cruel da ideologia neoliberal, a serviço do capital financeiro volátil, especulativo e de rápido retorno.

A “terceirização irrestrita” (Lei no. 13.429/2017) e o “desmanche trabalhista” (Lei no. 13.467/2017) estão aí para confirmar a legalização da precarização do trabalho no Brasil, entre outros ataques recentes, contra os direitos dos trabalhadores e trabalhadoras. Mas, buscando alternar *tempos de luta*, com *pausas para reflexão* (sem as quais as lutas podem ser toscas e até sem sentido...), vieram-me algumas inquietudes que pretendo aqui compartilhar e listar (já que estamos na temporada das *listas...*), para, quiçá, mais tarde, me debruçar sobre elas, com mais vagar, neste *Blog*, ou alhures.

A primeira inquietude diz respeito ao tamanho, extensão ou completude numérica das assim chamadas “doenças relacionadas ao trabalho”. Como se sabe, a primeira lista da OIT (Convenção no. 18, de 1925) era constituída por apenas três doenças; a segunda (Convenção no. 42, de 1934) tinha dez; a terceira (Convenção no. 121, de 1964) tinha 15 doenças. Já em 1980, a lista foi para 29 doenças ou grupos de doenças. A revisão de 2010 mudou o formato de apresentação, mas já listava 106 doenças.

A lista mais atual da União Europeia (2003) inclui em um anexo 108 doenças consideradas como relacionadas ao trabalho, porém também inclui um segundo anexo, com outras 48 doenças consideradas “suspeitas” na sua possível relação com o trabalho.

Qual seria o tamanho da lista “ideal” ou completa e atual?

Uma primeira resposta, talvez uma tese - irreverente, ousada e provocadora - seria: a CID-10 inteira, isto é, os seus 21 capítulos (exceto o capítulo XV - gravidez, parto e puerpério), e todas as letras do alfabeto (exceto letra O), em suas mais de 10 mil entidades. E faço esta provocação, estimulado pela *teoria da determinação social do processo saúde/doença*, que dá visibilidade à categoria Trabalho, como a mais proeminente expressão do “social”. Assim, embora reconhecendo a importância de se elaborarem listas de “doenças relacionadas ao trabalho”, ousar propor que todas as doenças são relacionadas ao trabalho! Bom ponto para voltarmos a nos debruçar sobre ele, em breve...

Uma segunda inquietude diz respeito à enorme insuficiência da categoria “doença” para captar as dimensões do sofrimento humano relacionado ao trabalho. A CID-10 é necessária (uma pequena lista de 200, 300 ou 400 entidades ou ela inteira!) porém, claramente não suficiente. Das muitas “classificações” existentes, vêm-me à lembrança, por exemplo, a CIF (“Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde”), e a linda CIAP (“Classificação Internacional de Atenção Primária”), na sua 3ª versão (CIAP-3). Elas poderiam complementar, ou ser, talvez, uma alternativa mais sensível e, ao mesmo tempo, apropriável por profissionais de saúde, que não necessariamente os médicos. Este é outro ponto ao qual eu gostaria de voltar, porém com mais espaço e com menos ligeireza...

Com efeito, urge reconhecer que expressões e categorias como, por exemplo, *desgaste* pelo trabalho, *sofrimento patológico* pelo trabalho, *sofrimento ético* no trabalho, *captura (ou sequestro) da subjetividade* pelo trabalho, *mal-estar* no trabalho, assim como expressões explícitas ou mais sutis de *violência* do trabalho, não são captadas por ferramentas e classificações da CID ou de “listas” de “doenças relacionadas ao trabalho” baseadas na CID, e são estas - atualmente - as mais incidentes e prevalentes na classe trabalhadora do Brasil de hoje! Daí a necessidade de avançarmos os referenciais das bandeiras de luta e das ‘métricas’ das utopias.

**“A utopia está lá no horizonte. Me aproximo dois passos, ela se afasta dois passos. Caminho dez passos e o horizonte corre dez passos. Por mais que eu caminhe, jamais alcançarei. Para que serve a utopia? Serve para isso: para que eu não deixe de caminhar.”**

**Fernando Birri, citado por Eduardo Galeano (1940-2015), em “As palavras andantes”.**

■ ■ ■

*OBS. Os textos expressam a opinião de seus autores, não necessariamente coincidente com a dos coordenadores do Blog e dos participantes do Fórum Intersindical. A cada reunião ordinária, os textos da coluna Opinião do mês são debatidos, suscitando divergências e provocando reflexões, na perspectiva de uma arena democrática, criativa e coletiva de encontros de ideias em prol da saúde dos trabalhadores.*